

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.038 DE 20 DE JUNHO DE 2022

(Projeto de Lei nº 57/2019 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira)

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de maio de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.038

Art. 1º Fica denominada “Ciclovía Cláudio Clarindo” toda a extensão da ciclovía da orla da praia de Santos.

Art. 2º O nome da ciclovía deverá ser exposto em placas visíveis em cada um dos canais em seu trajeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento
Chefe do Departamento